Acto nº 2 de 18 de Junho de 1918.

Crêa a Policia Municipal
e fixa as respectivas despesas.

O engenheiro Aypes Pires de Oliveira, intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso da faculdade que lhe confere a Lei Organica de Passo Fundo, em vigor neste Municipio, em virtude do decreto nº 2342 de 30 de Abril de 1918 do Governo do Estado, cap. II, art. 13, al. 7ª, e de accordo com a verba global consignada no Titulo II do Artº 4º da Lei do Orçamento nº 78 de 28 de dezembro de 1916, crêa a policia municipal e manda que se observe a seguinte tabella de vencimentos no exercicio de 1918.

Intendencia Municipal de Erechim
Boa Vista, 18 de Junho de 1918.

Aypes Pires de Oliveira
Carlos Heitor de Azevedo

1	Um guarda mandante	1:440$000
2	Oito guardas	8:640$000
		10:080$000